



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

SUBSECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE

**DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRAS RODOVIÁRIAS**

<b>BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)</b>							
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS				EQUIPAMENTO <sup>(2)</sup> (ISS = 3%)	INCIDÊNCIA
		(ISS = 2%)	(ISS = 3%)	(ISS = 4%)	(ISS = 5%)		
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,80%	CD
LUCRO BRUTO	L	8,69%	8,69%	8,69%	8,69%	6,64%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	0,82%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,32%	CD
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,50%	CD
TRIBUTOS	I	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	6,65%	PV
ISS	ISS <sup>(1)</sup>	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	3,00%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS						PV
<b>FÓRMULA DO BDI</b>	<b>BDI =</b>	<b><math>\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}</math></b>					
	<b>BDI(NUMERADOR)</b>	16,05%	16,05%	16,05%	16,05%	11,98%	
	<b>BDI(DENOMINADOR)</b>	94,95%	94,25%	93,55%	92,85%	93,35%	
	<b>BDI =</b>	<b>22,22%</b>	<b>23,13%</b>	<b>24,05%</b>	<b>24,99%</b>	<b>19,96%</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>							
<sup>(1)</sup> INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.							
<sup>(2)</sup> BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO.							

Márcia Resende Freire  
Diretora Depto. Engenharia  
Matricula 3204-4